



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2009/07/20

ACTA N.º 14/2009

Presenças: -----

- Roberto Carlos de Morais Afonso, que presidiu; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Ausentes – Senhor Presidente Américo Jaime Afonso Pereira e Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, faltaram por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassex horas e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 - Resumo diário de tesouraria.-----

5 - Obras Públicas:-----

5.1 – Construção de Etar's compactas nas localidades de Vilar de Lomba, Moás e Paçó – adjudicação; -----

5.2 - Construção de Etar's compactas nas localidades de Pinheiro Novo, Gestosa e Frades – adjudicação. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Manuel Martinho Gomes de Freitas – Moimenta – Pedido de prorrogação de prazo. -----

6.2 – António Bernardino Diegues – Paçó – construção de cabanal. -----

7 – Prestação de serviços – aluguer de camião – Adérito do Nascimento Martins – Vale das Fontes. -----

8 - Apoios: -----

8.1 – Freguesia de Quirás; -----

8.2 – Freguesia de Tuizelo; -----

8.3 – Freguesia de Vilar de Ossos; -----

8.4 – Freguesia de Vinhais; -----

8.5 – Freguesia de Vale das Fontes; -----

8.6 – Freguesia de Nunes; -----



8.7 – Freguesia de Travanca; -----

8.8 – Freguesia de Candedo; -----

8.9 – Associação de Jovens Rebordelenses. -----

9 – Prestação de serviços – Área de inglês – adjudicação. -----

10 - 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

11 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar que, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, não iam estar presentes nesta reunião, passando ele a presidir à mesma. -----

Seguidamente questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a discutir neste ponto da ordem de trabalhos, o que foi respondido pela negativa. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----



4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de dezassete de Julho, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....834.160,95 €

Em dotações Não Orçamentais.....667.901,12 €

5 - OBRAS PÚBLICAS:-----

5.1 - CONSTRUÇÃO DE ETAR'S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE VILAR DE LOMBA, MOÁS E PAÇÓ – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente, o projecto de decisão de adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do art.º 125.º, do Código de Contratos Públicos, o qual propõe a adjudicação da empreitada de “Construção de ETAR’S Compactas nas localidades de Vilar de Lomba, Moás e Paçó”, à firma “SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.ª”, pelo valor de cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos (122.986,29 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o projecto de decisão, e adjudicar a empreitada em causa à firma “SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.ª”, pelo valor de cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos (122.986,29 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

5.2 - CONSTRUÇÃO DE ETAR'S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE PINHEIRO NOVO, GESTOSA E FRADES – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente, o projecto de decisão de adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do art.º 125.º, do Código de Contratos Públicos, o qual propõe a adjudicação da empreitada de “Construção de ETAR’S Compactas nas localidades de Pinheiro Novo, Gestosa e Frades”, à firma “FLAVICONSTROI – Sociedade de Construções, Ld.ª”, pelo valor de cento e vinte mil oitocentos e dois euros e vinte e sete cêntimos (120.802,27 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o projecto de decisão, e adjudicar a empreitada em causa à firma “FLAVICONSTROI – Sociedade de



Construções, Ld.ª”, pelo valor de cento e vinte mil oitocentos e dois euros e vinte e sete cêntimos (120.802,27 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – MANUEL MARTINHO GOMES DE FREITAS – MOIMENTA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Solicitou, por escrito, Manuel Martinho Gomes de Freitas, prorrogação de prazo do alvará de licença para obras n.º 47/2007, para conclusão da moradia que está a levar a efeito na povoação de Moimenta. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“O requerente procedeu à junção dos projectos de especialidades. -----

Encontram-se agora reunidas as condições necessárias à prorrogação do prazo para conclusão da obra (atender à nova calendarização). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades, e conceder a prorrogação de prazo, do alvará de obras n.º 47/2007, por mais seis meses, para conclusão das obras da moradia que o Senhor Manuel Martinho Gomes de Freitas, está a levar a efeito na povoação de Moimenta. -----

6.2 – ANTÓNIO BERNARDINO DIEGUES – PAÇÓ – CONSTRUÇÃO DE CABANAL. -----

Foi presente, um requerimento, subscrito por António Bernardino Diegues, onde solicita autorização para construção de um cabanal, para recolha de lenha, na povoação de Paçó.

Relativamente a este assunto, a fiscalização municipal, emitiu um parecer favorável, uma vez que no local existiu uma construção e o pedido refere-se à sua reconstrução, devendo ser utilizado o mesmo tipo de materiais e alinhar com a parede ali existente. ----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a reconstrução do cabanal em causa, devendo utilizar o mesmo tipo de materiais e alinhar com a parede ali existente. –

7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ALUGUER DE CAMIÃO – ADÉRITO DO NASCIMENTO MARTINS – VALE DAS FONTES. -----

No seguimento da deliberação, deste órgão, em sua reunião ordinária datada de seis de Julho de dois mil e nove, foi novamente presente a carta subscrita por Adérito do Nascimento Martins, do teor seguinte: -----

“Adérito do Nascimento Martins, casado, contribuinte n.º 505 998 068, vem requerer e expor a V. Ex.^a o seguinte: -----

1 – Na data de onze de Dezembro de 2008, o signatário apresentou proposta para prestação de serviços, a esse município, com o aluguer de camions, tendo-se classificado em segundo lugar. -----

2 – Aquando da elaboração da referida proposta, o preço do gasóleo, estava elevado, o que motivou o preço da minha proposta; -----

3 – Entretanto, esse condicionalismo alterou-se tendo-se verificado uma diminuição do preço do referido combustível; -----

Nestes termos e porque me debato com problemas de trabalho, informo V. Ex.^a que me comprometo a prestar serviço, com o aluguer do camião em causa, ao mesmo preço/hora do classificado em primeiro lugar.” -----

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, em cumprimento do despacho de 22/06/09, levo a conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

- Mediante o apresentado, esta Câmara só é beneficiada, pois passaremos a pagar menos caso sejam necessários os seus serviços; -----



- Por outro lado, nenhum dos outros concorrentes será prejudicado e, para alguns dos nossos serviços, este camião é muito útil, pois leva o material ao local das obras, não necessitando assim de uma segunda trasfega. -----

Em meu entender, é de aceitar o pedido, no entanto, V. Ex.^a melhor decidirá.” -----

O Senhor Vereador António Frias Vieira, opinou que a proposta era vantajosa para o Município, no entanto não corriam o risco de desvirtuar o concurso? -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques esclareceu que com este tipo de camião, só tinha havido dois concorrentes, e ele só seria chamado quando fosse necessário trabalhar os dois carros ou no impedimento do primeiro classificado. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e deferir o pedido apresentado. -----

8 - APOIOS: -----

8.1 – FREGUESIA DE QUIRÁS. -----

A Junta de Freguesia de Quirás, solicitou, por escrito, apoio financeiro, para as obras levadas a efeito na igreja da povoação de Quirás, cujas despesas ascenderam ao montante de vinte e um mil euros (21.000,00 €). Porque a população contribuiu com a importância de onze mil euros (11.000,00 €), solicita um apoio no valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

8.2 – FREGUESIA DE TUIZELO. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Tuizelo, onde dá conhecimento que levou a efeito obras de pavimentação do caminho de acesso ao cemitério das Peleias,



cuja despesa ascendeu ao montante de cinco mil seiscentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos (5.698,70 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Porque a freguesia se debate com problemas financeiros, solicitava o necessário apoio financeiro.-----

Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Após análise e medição dos trabalhos, informa-se que foram medidos 425 m², incluindo: -----

- Formação de caixa; -----
- Fornecimento e aplicação de: 0,15 m de tout-venant, rega de impregnação betuminosa e mistura betuminosa a quente com 0.08 m de espessura média. O custo unitário deste trabalho é de 11,63 € pelo que, o custo total é $425 \times 11.63 = 4.943,75 \text{ €} + \text{IVA (5\%)}$ o que totaliza 5.189,89 €” -----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil cento e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos (5.189,89 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

8.3 – FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

Foi presente uma carta subscrita pela Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, onde informa que se encontram a levar a efeito obras de construção de muros de suporte de terras na povoação de Lagarelhos, razão pela qual solicita apoio financeiro no valor de três mil seiscentos e cinquenta euros (3.650,00 €), correspondente a cinquenta por cento do valor das despesas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de



Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de três mil seiscentos e cinquenta euros (3.650,00 €), destinado ao pagamento das despesas originadas com as obras em causa. --

8.4 – FREGUESIA DE VINHAIS. -----

Foi presente um orçamento, apresentado pela Junta de Freguesia de Vinhais, relativamente à pavimentação de arruamentos na freguesia. -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, emitiu um parecer, do teor seguinte: -----

“Em conformidade com despacho de V. Exa. emanado em documento enviado pela Junta de Freguesia de Vinhais e que se anexa, cabe-me informar o seguinte: -----

1 – Relativamente aos trabalhos; -----

a1) Pavimentação Junto à Capela; -----

a2) Pavimentação em Quintas de Ressumil; -----

a3) Pavimentação de Rua entre o Bairro dos Cabeços e o Bairro do Carvalho; --

a4) Pavimentação de Acesso na Zona Envolvente do Bairro do Carvalho; -----

1 - Julga-se que os preços unitários correspondem aos preços usuais praticados actualmente na região. -----

Em conformidade com as medições apresentadas, o custo total dos trabalhos será 11.292,02 €+ IVA (à taxa legal em vigor);” -----

2 – Relativamente aos custos unitários apresentados na alínea b), julga-se que os mesmos têm valor superior aos preços usuais praticados actualmente na região, propondo-se: -----

- 12 €/ml para b1) Execução de valeta triangular revestida a betão, incluindo todos os trabalhos necessários, e -----

- 15 €/m2 para b2) Execução de alargamento em betão betuminoso com características de desgaste com 0,06 de espessura média após recalque, incluindo abertura de caixa, base de granulometria extensa com 0,15m de espessura e rega de impregnação com emulsão betuminosa. -----



À superior consideração de V. Exc.^a” -----

Deliberado, por maioria, com quatros votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de onze mil duzentos e noventa e dois euros e dois cêntimos (11.292,02 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

8.5 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----

Foi presente um ofício, oriundo da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, do teor seguinte: -----

“A Junta de Freguesia de Vale das Fontes vem por este meio pedir a Vossa Ex.^a o seguinte: -----

1 – Verba para obra de Arranjos Exteriores em Vale das Fontes – Recuperação da Fonte de Mergulho e Tanque de Roupa, justificada com orçamento que junto se anexa, pedimos que sejam transferidos já 50% e 50% no final de obra. -----

2 – Verba para obras de Arranjo Urbanísticos do Largo Principal, Arranjos Exteriores em Vale das Fontes – Recuperação de Tanque e do Adro da Igreja e Aquisição de uma Fonte de Mergulho, justificadas com orçamentos que juntos se anexam, pedimos que sejam transferidos já 50% e 50% no final da obra.” -----

Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Obras e Equipamento, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Em conformidade com estimativas orçamentais executadas pelo projectista, que se anexam, os trabalhos abaixo indicados custam respectivamente: -----

1 – Fonte de mergulho e tanque de roupa – 11.656,55 €+ IVA (Tx. legal vigor); -----

2 – Tanque e Adro da Igreja – 11.414,00 €+ IVA (Tx. legal vigor);” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, concordar com o parecer técnico emitido pelo Chefe da Divisão de Obras e Equipamento, e atribuir nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, um apoio financeiro no valor de vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro euros (24.224,00 €), destinados ao pagamento das despesas com a recuperação da fonte de mergulho e tanque de mergulho e tanque de roupa, bem como recuperação do tanque e adro da igreja, a ser transferido em duas tranches. -----

Quanto à aquisição da fonte de mergulho, foi deliberado, por unanimidade retirar o assunto da ordem de trabalhos e enviá-lo à Divisão de Obras e Equipamento para informação. -----

8.6 – FREGUESIA DE NUNES. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Nunes, apoio financeiro, para custear despesas, com obras de restauro da Capela de Santo Antão e Casa Comunitária em Romariz, cujas despesas orçam em cinquenta e oito mil duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos (58.222,50 €). -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de engenharia, Lurdes Setas, a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, prestou uma informação do teor seguinte: --

“Conforme despacho exarado no pedido subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nunes, que anexo, desloquei-me ao local, onde procedi à análise e medição dos trabalhos que a referida Junta de Freguesia realizou na Capela e na Casa Comunitária de Santo Antão de Romariz, pelo que tenho a informar: -----

- Em conformidade com a estimativa orçamental por mim elaborada e que anexo, estima-se um valor de 49.810,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor), embora a Junta de Freguesia venha solicitar um valor de 55.450,00 €+ IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, concordar com o parecer técnico e atribuir nos termos da alínea b),



do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, um apoio financeiro no valor de quarenta e nove mil oitocentos e dez euros (49.810,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido em três tranches. -----

8.7 – FREGUESIA DE TRAVANCA. -----

Foi presente um ofício proveniente da Junta de Freguesia de Travanca, do teor seguinte:

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Junta de Freguesia de Travanca, possui uma sede da Junta de Freguesia da qual faz parte um gabinete que não possui qualquer tipo de equipamento. -----

Para apetrechamento do referido gabinete foram pedidos orçamentos, cuja despesa ascende o valor de dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (2.439,52 €). -----

Porque esta Junta de Freguesia se debate com dificuldades de tesouraria, solicita a V. Ex.^a apoio monetário, com vista ao pagamento das referidas despesas.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (2.439,52 €), destinado à aquisição de equipamento para apetrechar o gabinete existente na Sede da Junta de Freguesia. -----

Foi ainda presente, um outro ofício oriundo da referida Junta de Freguesia, onde solicita apoio financeiro, no valor de catorze mil oitocentos e noventa e três euros (14.893,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pagamento das despesas, com a realização da empreitada do arranjo urbanístico do largo do cemitério na povoação de Travanca. ---

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----



Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de catorze mil oitocentos e noventa e três euros (14.893,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

8.8 – FREGUESIA DE CANDEDO. -----

Foram presentes dois pedidos, da Junta de Freguesia de Candedo, onde solicita apoio financeiro, no valor conjunto de onze mil oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos (11.872,50 €), para pagamento de despesas com obras na Casa do Professor e pavimentação do acesso ao reservatório de água, contíguo à Casa do Professor. -----

Relativamente aos assuntos em análise a Divisão de Obras e Equipamento, emitiu os pareceres que a seguir se transcrevem: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício datado de 18/05/2009 emitido pela Junta de Freguesia de Candedo, que junto se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Candedo, solicita apoio financeiro no valor de 8.895,75 € (I.V.A. incluído), para fazer face a despesas havidas com obras executadas na “CASA DO PROFESSOR” e que não estavam incluídas na empreitada “Adaptação da antiga casa do professor a um espaço de Turismo Rural”; -----

2 – Dia 04 de Junho de 2009, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Candedo, Sr. Jorge Paulo Gomes da Silva, onde se procedeu à análise e medição dos referidos trabalhos; -----

3 – Após análise da proposta da empreitada “Adaptação da antiga casa do professor a um espaço de Turismo Rural”, da qual me foi fornecida cópia pela Junta de Freguesia e que junto se anexa, verifica-se que, efectivamente os referidos trabalhos não estão incluídos na empreitada; -----

4 – Tendo por base os preços correntes na região, elaborei estimativa orçamental para os trabalhos de construção civil, cujo valor é de **5.061,50 €+** (I.V.A. à taxa legal em vigor). A estes trabalhos refere-se a cópia da factura 0774; -----

ARTIGOS	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1.	Mosaico anti-derrapante no exterior do coberto.	m2.	21,50	15,00 €	332,50 €
2.	Capeamento dos muros de xisto, em granito com 0,43cm de largura e 6cm de espessura.	m2.	60,00	40,00 €	2.400,00 €
3.	Revestimento de escadas exteriores espelho e cobertor em granito com 3cm de espessura.	ml.	54,00	20,00 €	1080,00 €
4.	Lajeado de granito com 3cm de espessura.	m2.	19,50	30,00 €	585,00 €
5.	Capeamento dos muros laterais da escada com 26cm de largura e 3cm de espessura.	m2.	13,00	25,00 €	325,00 €
6.	Fornecimento e colocação de caleiras e tubos de queda em zinco para recolha de águas pluviais.	ml.	33,90	10,00 €	339,00 €
					5.061,50 €
				IVA 5%	253,08 €
				TOTAL	5.314,58 €

5 – Relativamente aos trabalhos de fornecimento e montagem de equipamentos referidos na cópia da factura 0775, julga-se que o preço indicado **3.590,31 €** (I.V.A. incluído), traduz os preços correntes na região. -----

Proposta: Em conformidade com os pontos 4 e 5, o valor total orçamentado é 8.904,89 € (IVA incluído), consequentemente julga-se que, o valor solicitado pela Junta de Candedo 8.895,75 €(I.V.A. incluído) também corresponde a custos correntes na região.”

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício datado de 18/05/2009, emitido pela Junta de Freguesia de Candedo, que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Candedo, solicita apoio financeiro no valor de 2.835,75 € + I.V.A. (à taxa legal em vigor), para fazer face aos trabalhos mencionados em epígrafe; -----

2 – Dia 04 de Junho de 2009, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Candedo, Sr. Jorge Paulo Gomes da Silva, onde se procedeu à análise e medição dos trabalhos realizados. -----

3 – Após análise da proposta da empreitada “Adaptação da antiga casa do professor a um espaço de Turismo Rural”, da qual me foi fornecida cópia pela Junta de Freguesia e que junto se anexa, verifica-se que, efectivamente os referidos trabalhos não estão incluídos na empreitada; -----

4 – Foram medidos 80 m2 de pavimento com cubo de granito 11cm. Tendo em conta a pequena quantidade de trabalho, o custo unitário corrente praticado na região é



20,00€/m², pelo que, estima-se que o custo deste trabalho seja **1.600,00€ + I.V.A.** (à taxa legal em vigor); -----

5 - Estima-se um custo de **650,00€ + I.V.A.** (à taxa legal em vigor), para fornecimento e colocação de portão em madeira com dimensões (3,40m x 1,10m); -----

CONCLUSÃO: Estima-se que os trabalhos descritos no ponto 4 e 5 totalizem um custo total de **2.250,00 € + I.V.A.** (à taxa legal em vigor).” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de onze mil oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos (11.872,50 €), destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido em duas tranches, de harmonia com os pedidos apresentados. ----

8.9 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REBORDELENSES. -----

Foi presente um ofício da Associação de Jovens Rebordelenses, do teor seguinte: -----

“Sendo a Associação de Jovens Rebordelenses a única associação juvenil do concelho de Vinhais e uma associação muito activa e sempre com o intuito a cumprir escrupulosamente o seu Plano de acção e este ano de 2009 não é excepção. -----

O mês de Julho e Agosto são excelência uma época alta, onde se nota uma grande afluência de população, onde regressam à sua Terra Natal os Filhos da Terra, espalhados quer em Portugal quer pelo estrangeiro. -----

Nos últimos anos tem-se notado na nossa freguesia uma diminuição da população mais jovem nesta época, pois preferem ficar nas suas cidades e vilas porque a nossa terra não tem oferecido algumas actividades que cativem esses jovens a permanecer por mais tempo na nossa Terra tão bela, tendo em conta estes argumentos esta associação vem por este meio pedir uma verba de 2.000 € (dois mil euros), para levar a cabo nestes 2 meses um conjunto de actividades que passamos a referir: -----

- III Maratona de Futebol 5; -----
- Torneio de futebol de bairros;-----
- Paintball; -----
- Atletismo; -----



- Torneio de Ping-Pong; -----
- Jogos tradicionais; -----
- Festa de despedida aos Emigrantes com jogo de futebol; -----
- Rave Party; -----
- Desportos Radicais; -----

Com a realização destas actividades a A.J.R. tenta: -----

- Promover a prática desportiva de várias modalidades. -----
- Motivar os jovens artisticamente, intelectualmente, criando-lhes condições para desenvolver as suas aptidões e competências de uma forma organizada. -----
- Afastar os jovens e os adolescentes da delinquência juvenil, preconceitos e de dependências. -----
- Promover a intergeracionalidade através do estreitamento de relações e actividades entre várias gerações. -----
- Sensibilizar as pessoas para novas actividades culturais e cimentar a sua participação noutras. -----
- Promover o desenvolvimento cultural de todos os habitantes desta freguesia. -----
- Fomentar o convívio entre todas as faixas etárias da Freguesia promovendo a solidariedade. -----

Certo do melhor atendimento por parte de V. Ex.^a e agradecendo desde já atenção dispensada.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a realização dos eventos mencionados, devendo no final dos mesmos apresentarem relatório elucidativo dos mesmos. -----

9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ÁREA DE INGLÊS – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente, o projecto de decisão da adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do art.º 125.º, do Código de Contratos Públicos, o qual propõe a adjudicação da prestação de serviços de leccionação na área de Inglês, aos alunos do 1.º ciclo do



Agrupamento de Escolas de Vinhais, à firma Royal School of Languages, pelo valor de vinte e sete mil euros (27.000,00 €), para o ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez. --- Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o projecto de decisão e adjudicar esta prestação de serviços, à firma Royal School of Languages, pelo valor de vinte e sete mil euros (27.000,00 €), durante o ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez.-----

10 - 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta euros (195.150,00 €) e a 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de cento e vinte mil euros (120.000,00 €). -----

11 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador que presidiu à reunião, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----



1 – Obras Públicas: -----

1.1 - Conclusão do Mercado do Gado – Construção de Instalações Sanitárias e Muros de Vedação – Aprovação da minuta do contrato; -----

1.2 – Estradas Municipais – Limpeza de bermas. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1.1 - CONCLUSÃO DO MERCADO DO GADO – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MUROS DE VEDAÇÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Conclusão do Mercado do Gado – Construção de Instalações Sanitárias e Muros de Vedação” a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Construções António Coroado, Unipessoal, Ld.ª.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

1.2 – ESTRADAS MUNICIPAIS – LIMPEZA DE BERMAS. -----

Foi presente uma informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo a conhecimento de V. Ex.ª que se torna necessário e urgente proceder à limpeza de bermas e valetas das Estradas Municipais, Vinhais e Moimenta e estrada entre Travanca – Barracão - Zido. -----

Depois de contactar várias firmas da especialidade verifico que só a Firma MARIA DE LURDES M. B. NASCIMENTO, com sede na povoação de Travanca, concelho de Vinhais, tem condições para executar este serviço, iniciando de imediato, praticando o preço de €200,00/Km (duzentos euros) valor abaixo dos praticados na região. -----

Em meu entender, é de aceitar o pedido, no entanto, V. Ex.ª melhor decidirá.” -----



Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que a vegetação já se encontra a obstruir a faixa de rodagem, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, adjudicar a prestação de serviços, na limpeza das bermas das estradas municipais, que ligam Vinhais à Moimenta e Barracão a Travanca e Zido, ao preço de duzentos euros (200,00 €) o quilómetro. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----